



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS**

**Resolução CEPG nº 03, de 24 de abril de 2020.**

Interrupção da contagem do prazo para defesa de Trabalho de Conclusão, Dissertação, e Tese durante a pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

O Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ,

Tendo em vista a pandemia de COVID-19,

Considerando que o Estado do Rio de Janeiro optou pelo distanciamento social no dia 13 de março de 2020,

**Considerando que a UFRJ se encontra em estado de quarentena desde o dia 16 de março de 2020,**

Considerando que a pandemia pode se estender por prazo indeterminado e, mesmo após sua suspensão, ser reinstituída com base em critérios de saúde pública,

Visto que a resolução CEPG 1/2006 estabelece prazos para a validade da matrícula dos estudantes de pós-graduação *stricto sensu*,

Visto que os procedimentos elencados na Instrução Normativa 1/2019 não são adequados para a demanda de adiamentos por motivo de pandemia ou quarentena,

Visto que a Resolução CEPG 1/2020 recomenda a defesa remota de dissertações e teses, ou o adiamento destas,

RESOLVE

Art 1º. Para efeitos desta resolução, o período de excepcionalidade na pós-graduação se iniciou no dia 14 de março, se estenderá por todo o período de quarentena, e se encerrará em data a ser definida por este Colegiado com pelo menos 60 dias de antecedência.

Art 2º. A contagem de tempo dos prazos para a defesa de Dissertação ou Tese fixados na Resolução CEPG 1/2006 em seus artigos 28 e 31 está automaticamente suspensa até o final deste período de excepcionalidade.

Art 3º. Os demais prazos previstos na Resolução 1/2006 e nos regulamentos dos cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu*, *lato sensu*, e Residências podem ser suspensos ou prorrogados até o final deste período de excepcionalidade a critério da Comissão Deliberativa de cada Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou da Coordenação de cursos *lato sensu*.

Aprovada em Sessão Ordinária dia 24 de abril de 2020.

**Publicada no boletim UFRJ Extraordinário nº18, 2ª parte, do dia 04/05/2020.**